

Notificação nº 803/2012

Cuiabá, 28 de agosto de 2012.

Ref.: *Notificação (artigos 59, inciso II, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

Processo nº 20.892-2/2011

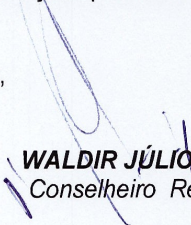
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro

Senhor Diretor

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, com relação ao processo de pensão concedida ao senhor **APARECIDO VENANCIO**, a fim de que, no **prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para sua defesa com relação às irregularidades detectadas.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,


WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

Ao Senhor
ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor executivo do PREVIMUNI